

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP.

Ref.: Edital nº 060/2022

Processo Administrativo nº 083/2022

Concorrência nº 003/2022

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84, com endereço na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, Sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022, por meio do seu representante legal *in fine* assinado, vem com todo respeito e acatamento devidos, realizar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

com alicerce no art. 40, VIII da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as questões de fato e de direito que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, pugna pela tempestividade desse Pedido de Esclarecimento, dado que o Instrumento Convocatório estabelece o dia 16/05/2022 (segunda-feira) como data limite para entrega dos envelopes.

Protocolizado nesta data, portanto, resta inquestionável a tempestividade do presente requerimento.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Concorrência Pública nº 003/2022, com valor global estimado em R\$ 5.212.618,76 (cinco milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), tem como objetivo a contratação de serviços de engenharia para revitalização da iluminação da tecnologia convencional por LED do Parque de Iluminação Pública do Município de Novo Horizonte.

Nesse contexto, a fim de eliminar eventual erro ou dubiedade no Edital, serão apontadas aqui situações que devem ser esclarecidas e retificadas, facilitando-se a compreensão dos termos da disputa e a preservação da legalidade do certame.

Ademais, os esclarecimentos são primordiais para a garantia do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual ensina que, uma vez nele estabelecidas as regras da contratação pública, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

Os fundamentos que justificam os presentes questionamentos serão expostos a seguir:

3. DOS QUESTIONAMENTOS.

3.1. DIVERGÊNCIA NA ESPECIFICAÇÃO DO BRAÇO

O Edital cita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 6.3.17 – Comprimento do braço, que o braço a ser instalado no projeto deverá ter comprimento entre 3.000mm a 3.500mm.

Porém, o item 2.5 da Planilha Orçamentária prevê a instalação de “Braço em tubo de ferro galvanizado de 1’ x 1,00 m para fixação de uma luminária”, assim, de acordo com esta segunda especificação, o comprimento de braço seria de 1 metro, e seu custo de referência é CDHU 184 do código 41.10.060.

Como o Termo de Referência do projeto é o documento que norteia tecnicamente as especificações para a correta execução, no nosso entendimento, o braço a ser instalado deverá ter comprimento entre 3.000mm a 3.500mm.

- **Nosso entendimento está correto? Caso positivo, qual o valor de referência que devemos considerar par ao item 2.5 da Planilha Orçamentária, já que sua referência de custo é para o braço de apenas 1 metro?**

3.2. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AS SIMULAÇÕES LUMINOTÉCNICAS

O Edital determina no Anexo "Exigências a serem atendidas pela licitante vencedora" do Anexo I – Termo de Referência, que o licitante vencedor deve apresentar as devidas simulações luminotécnicas, considerando as luminárias LED indicadas na proposta vencedora, e assim, demonstrar o atendimento a norma NBR 5101:2012, como citado no item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.

Porém, o Edital não determina as especificações técnicas necessárias para que a licitante faça as simulações luminotécnicas previamente e, assim, poder apresentar sua proposta baseada em uma luminária que atende à norma exigida.

- **Poderia encaminhar as configurações técnicas que devem ser consideradas para fins da simulação técnica?**

3.3. AUSÊNCIA DE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO

O Edital determina que a eficiência luminosa mínima das luminárias LED deve ser de 120lm/W, no item 6.3.6 do Termo de Referência. Adicionalmente, a Planilha Orçamentária possui no item 2.1 a especificação da luminária LED, que deve ir de uma faixa de potência de 98W até 137W (potência sugerida de 100W), e o item 2.2m com a luminária LED entre 138W e 180W (potência sugerida de 150W).

Porém, o Edital não determina um fluxo luminoso mínimo para as luminárias, o que poderá acarretar propostas das licitantes sem a mesma configuração técnica, já que o item 2.1, por exemplo, poderia ser atendido com a luminária de 98W (totalizando 11.760 lm), quando uma luminária de 137W (totalizando 16.440 lm).

- **Sendo assim, poderiam fornecer o fluxo luminoso mínimo por luminária que deverá ser considerada na proposta dos licitantes?**

Por fim, a CITELUZ se coloca à inteira disposição por meio dos seus endereços físicos, contato telefônico no número (11) 94288-4763, além do endereço eletrônico cesaralmeida@citelum.com.br, ao passo que apresentamos a V. Excelência os mais elevados votos estima e consideração.

Salvador, 04 de maio de 2022.

CESAR RICARDO
CARVALHO E

ALMEIDA:69665834134

Assinado de forma digital por
CESAR RICARDO CARVALHO E
ALMEIDA:69665834134
Dados: 2022.05.04 11:12:06
-03'00'

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
CNPJ nº 02.966.986/0001-84



Diretoria de Projetos, Posturas e Iluminação Pública

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2022

CONCORRÊNCIA: 003/2022

OBJETO - Revitalização do parque de Iluminação pública para tecnologia LED da cidade.


Senhor Chefe de Divisão licitações e contratos,

Em atendimento a solicitação fl. 118, ao pedido de esclarecimento da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.

Resposta questionamento:

1. O aceite da assinatura digital fl's 120 e 121, compete à unidade gestora de licitações e contratos.
2. Para simulação estudo luminotécnico via software das luminárias, pode se utilizar como parâmetro os dados: Largura da via 9 metros, espaçamento calçamento (direito e esquerdo) 2 metros, altura luminária 9 metros.
3. Foi adotado o item 2.5 – código CDHU 41.10.060 da planilha CDHU, data base 2022/01 (Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00m para fixação de uma luminária), o item foi quantificado em unidade tendo em vista o padrão de braço desta municipalidade existir variação de 1,00 m á 3,5 m.
Portanto, para este processo licitatório deverá seguir conforme descrição do termo de referência 6.3.17 (Os braços de deverão ser do tipo longos, com comprimento mínimo entre 3000mm à 3500mm).
Sendo que este item será renumerado por metro linear, conforme especificação do item código CDHU 41.10.060.
4. Conforme o edital deverá atender a eficiência luminosa mínimo de 120lm/W, o fluxo luminoso deverá ser compatível com a eficiência luminosa da luminária especificada com posterior apresentação das simulações do estudo luminotécnico para validação do corpo técnico da Prefeitura Municipal.

Sem mais, atentamente.


Lucilene Filadelfo
Diretor de Projetos, Posturas e Iluminação Pública
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP.


Tiago Henrique Michelmani
Engenheiro Eletricista - Assessor de Gabinete
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP

RECEBEMOS
Novo Horizonte 05/05/2022

Novo Horizonte, 05 de Maio de 2022.

